



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 19.045.584/0001-40

**PORTARIA Nº 006/2022 - SEMAS**

Designa servidor para a atividade/função de Fiscal de Contrato, e estabelece outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE**

Art.1º Designar a servidora **CLEONÉA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF Nº 508.264.093-34, inscrita na Matrícula nº 0588, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercer a função de Fiscal do Contrato nº 021/2022/SEMAS e seus termos aditivos, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP - Proc. Adm. 23020900/2021-SEMAS, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente, copa, cozinha e armário), de interesse da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Anapurus, Estado do Maranhão, em 12 de Janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Isadora Catharine do U. Monteles*

**ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

Anapurus - MA.